



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023/FMS/SMS/PMVR

Processo: 155/2023/FMS/SMS/PMVR:

Objeto: Prestação de serviços de técnico-profissionais para realização de exames otorrinolaringológicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

1- Abertura da Sessão:

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às 9h30min, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, o Pregoeiro Gabriel Ribeiro Figueiredo e os membros da Equipe de Apoio: Cláudio de Alcântara Neves, Shenise Gomes Quintino de Azevedo, designados pela Portaria nº 125/2022/FMS/SMS/PMVR, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 004/2023/FMS/SMS/PMVR. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento

2- Credenciamento:

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou os representantes que apresentem os documentos exigidos no item 8 do Edital. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi considerada credenciadas as empresas abaixo, com seus respectivos representantes:

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	CRM
CENTRO DE ENDOSCOPIA E OTORRINOLARINGOLOGIA S/C LTDA - EQUILIBRIUM	39.556.642/0001-07	José Geraldo de Castro Barros	52-49035-3 CRM

3- Da Entrega dos Envelopes:

Dando prosseguimento ao certame o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento. Passando para entrega dos **envelopes: nº 1 contendo as Propostas e o nº 2 contendo os documentos de Habilitação**. Abertos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o envelope nº 1 contendo a proposta para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4. Da Classificação das Propostas:

Aberto o envelope contendo a proposta o Pregoeiro franqueou o acesso ao conteúdo da mesma a interessada, solicitando que a rubricasse. Após, o Pregoeiro e Equipe de Apoio passou a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que a proposta apresentada está em conformidade com o Edital, passando para a fase de lances:

EMPRESA	CNPJ/CPF	PROPOSTA (R\$)
CENTRO DE ENDOSCOPIA E OTORRINOLARINGOLOGIA S/C LTDA - EQUILIBRIUM	39.556.642/0001-07	146.940,00

5- Dos Lances:

A licitante foi qualificada e convocada pelo Pregoeiro através de seu representante legal para a apresentação de lances, de acordo com o disposto no Inciso IX do Art.4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.



Não sendo ofertado nenhum lance, o pregoeiro convocou a empresa para a fase de negociação, onde os valores foram negociados conforme planilha abaixo:

ITEM	UND.	QUANT.	CÓDIGO SIA/SUS	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Unid.	620	02.09.04.002-5	Videolaringoscopia (fibrolaringoscopia, laringoscopia, videonasoestroboscopia, videolaringo, videolaringoestroboscopia ...)	R\$ 135,00	R\$ 83.700,00
02	Unid.	360	02.09.04.002-5	Videonasolaringoscopia (Endoscopia nasal, fibronasoendoscopia, videoendoscopia nasal, videolaringoscopia nasal, videonaso, videonasofibroscopia, ...)	R\$ 135,00	R\$ 48.600,00
03	Unid.	40	02.09.04.004-1	Nasofibrolaringoscopia Flexível	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
04	Unid.	12	-	Videoendoscopia Deglutição	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
05	Unid.	12	02.09.04.004-1	Videonasofibroscopia Nasal Flexível	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
06	Unid.	12	-	Videonasofibroscopia com Manobra de Muller	R\$135,00	R\$ 1.620,00
07	Unid.	36	-	Vectonistagmografia Completa (Video Frenzel)	R\$ 130,00	R\$ 4.680,00
TOTAL					R\$ 146.940,00	

6-Habilitação:

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, após análise dos documentos considerou a empresa CENTRO DE ENDOSCOPIA E OTORRINOLARINGOLOGIA S/C LTDA - EQUILIBRIUM inabilitada, por não apresentar o atestado de Capacidade Técnica conforme solicitado no item 13.5.1:

13.5.1 - Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a execução de pertinentes e compatíveis com o objeto do Termo de Referência anexo (I);

Com isso foi considerado o presente certame fracassado.

Após a desclassificação da empresa e a licitação ser considerada fracassada por todos os licitantes estarem inabilitados foi concedido conforme artigo 48 da Lei nº 8.666/93 § 3º, o prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Ficando reagendada a reabertura da sessão para o dia 26 de abril de 2023 às 9:30h.



Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente.



Gabriel Ribeiro Figueiredo
Pregoeiro



Cláudio de Alcântara Neves
Equipe de Apoio



Shenise Gomes Quintino de Azevedo
Equipe de Apoio

LICITANTE PRESENTE:



empresa
CENTRO DE ENDOSCOPIA E OTORRINOLARINGOLOGIA S/C LTDA
José Geraldo de Castro Barros